



2025-2026

PLANO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária



PREFEITURA DE
niterói
TEMPO DE AVANÇAR

HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA

SUMÁRIO

01	Introdução	04
02	Estrutura de Governança da Secretaria – SMHRF.....	05
	SMHRF - Competências	05-06
03	Estrutura da Alta Administração	
	Organograma da SMHRF	07
	Estrutura do Controle Interno SMHRF	08
04	Objetivos do Plano de Integridade	09
05	Metas do Plano de Integridade	10
06	Diagnósticos de Riscos e estratégias de monitoramento	11
07	Considerações Finais	12
08	Referências	13

APRESENTAÇÃO

Em um contexto marcado por desafios sociais, econômicos e institucionais, a integridade na gestão pública torna-se ainda mais útil e essencial. A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Niterói - SMHRF, comprometida com a promoção de uma cultura ética e transparente, apresenta seu Plano de Integridade para o biênio 2025–2026.

Este documento expressa o compromisso da Secretaria com os princípios fundamentais da Administração Pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – e busca orientar a conduta de seus servidores a partir de valores, normas e boas práticas de governança.

Mais do que um instrumento normativo, o Plano representa um passo concreto rumo ao fortalecimento da confiança institucional, à prevenção de irregularidades e à melhoria da prestação dos serviços à população. Alinhado à Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói, este plano insere-se em um esforço coletivo pela ética, pela transparência e pela responsabilidade no uso dos recursos públicos.

A implementação do Plano de Integridade será contínua e colaborativa, devendo ser monitorada, revisada e aprimorada ao longo do tempo, como parte de uma gestão pública íntegra.

INTRODUÇÃO

A Prefeitura de Niterói reafirma seu compromisso com uma gestão pública ética, transparente e alinhada ao interesse coletivo. Nesse contexto, a SMHRF apresenta seu Plano de Integridade para o biênio 2025–2026, como parte das ações estruturantes de fortalecimento da governança pública.

O Plano está alinhado às diretrizes da Lei Federal nº **12.846/2013** (“Lei Anti-Corrupção”) e pela Lei Municipal nº **3.466/2020** regulamentada pelo Decreto nº. **13518/2020**, que instituiu a “Política de Promoção de Integridade e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Niterói, consolidando um conjunto de práticas voltadas à prevenção de irregularidades, ao fortalecimento da cultura organizacional e ao estímulo à conduta ética no serviço público.

Mais do que um instrumento normativo, este Plano visa fomentar um ambiente institucional íntegro, colaborativo e orientado ao bem comum, contribuindo para o aprimoramento contínuo da Secretaria em Niterói.

2 - Estrutura de Governança da Secretaria – SMHRF

O Decreto nº 13.877/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.466/2020, e regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói promove a integridade como princípio da Governança Pública, nos termos do art. 3º, inciso II e ainda ressalta que órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional deverão instituir programa de integridade e comitê interno de governança.

A estrutura organizacional funciona de forma integrada e é composta por servidores técnicos e capacitados, tendo como missão, visão e valores:

MISSÃO

Garantir acesso à moradia digna, regularizada fundiariamente e dotada de infraestrutura urbana para a população de baixa renda como direito social básico.

VISÃO

A visão da SMHRF é ser referência na gestão da política Habitacional e de Regularização fundiária com foco no atendimento qualitativo das famílias em situação de vulnerabilidade econômica.

VALORES

Planejamento, Responsabilidade Social, ética, transparência, respeito e resultado.

2.1 – SMHRF e suas competências

Para fins de contextualização e alinhamento institucional, seguem abaixo as competências legais atribuídas à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Atualmente, a SMHRF dispõe em sua Carta de Serviços 10 (Dez) tipos de serviços para atender as demandas da população listadas abaixo:

- 01) Carteira Habitacional (IBASM) – Atendimento as demandas dos proprietários ou possuidores dos imóveis que compõem a antiga Carteira Habitacional do IBASM;
- 02) REURB-S - Obter o título de propriedade (Certidão de Regularização Fundiária) pelo Programa de Regularização Fundiária Urbana Social.
- 03) Programa Moradia Digna - Solicitar inscrição no programa de Melhorias Habitacionais (reforma de residências), Melhorias Habitacionais e Assistência Técnica;

04) Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1 - Este serviço permite que a pessoa se cadastre no banco de inscritos da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SMHRF) para participar da seleção de imóveis residenciais em novos empreendimentos para Faixa 1 (renda bruta familiar mensal de até R\$2.640,00) do Programa Minha Casa Minha Vida.

05) Trabalho Técnico Social – Elaboração, acompanhamento e fiscalização dos projetos de trabalho técnico social relacionados aos empreendimentos do Programa MCMV, Faixa 1, Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais, Compra Assistida e Design de Interiores;

06) Prospecção de Áreas para a constituição e a manutenção de um Banco de Terras Públicas e Privadas destinadas a construção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social;

07) Compra Assistida – Assessoria imobiliária para aquisição de unidades habitacionais para famílias desalojadas em projetos de regularização fundiária, projetos urbanísticos ou por determinação judicial;

08) Design de Interiores Social – Consultoria para adaptação ou reforma de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida ou objeto do Programa de Melhorias Habitacionais, de ATHIS ou da Compra Assistida;

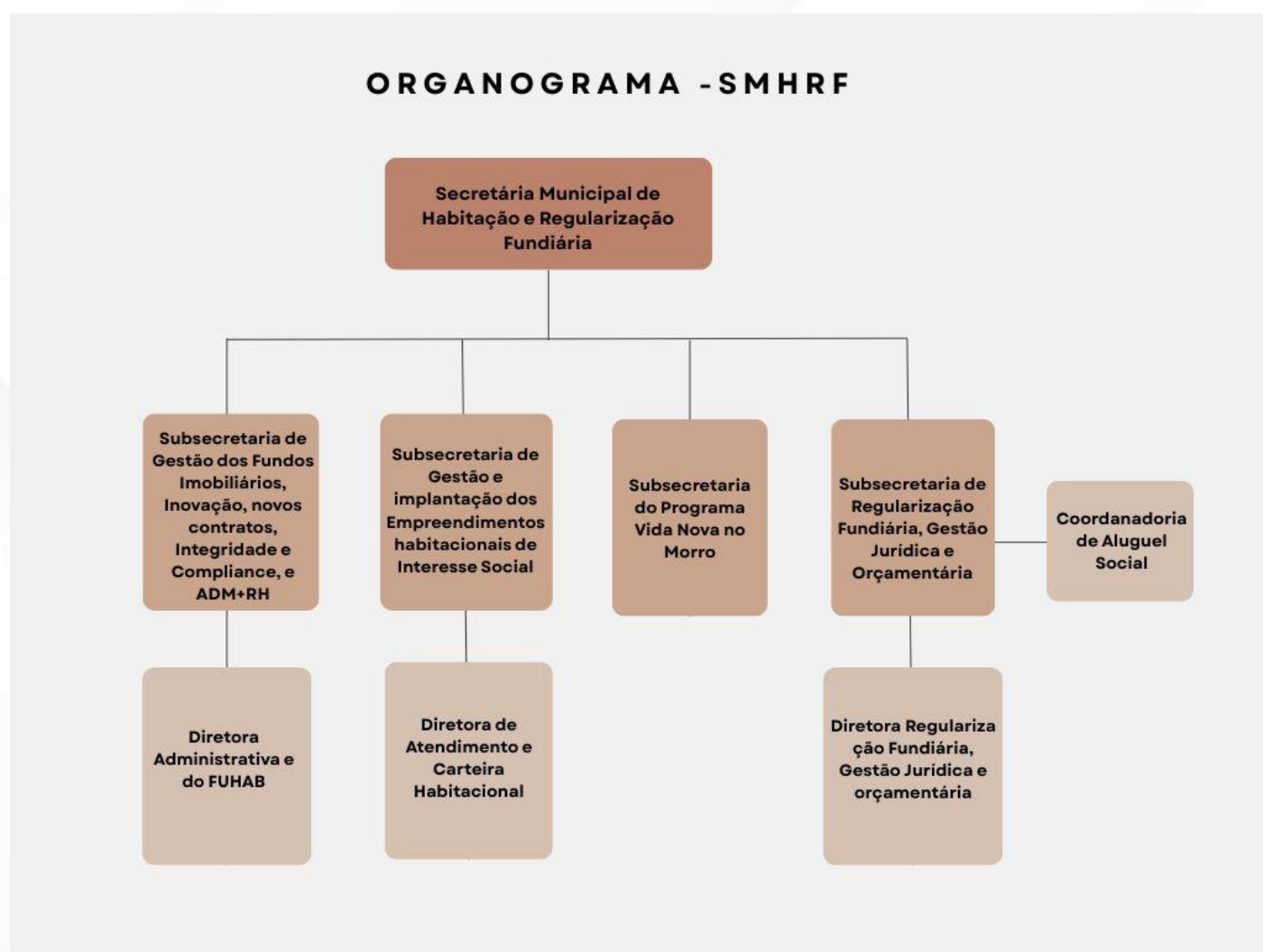
09) Análise e Desenvolvimento de Projetos de REURB – Recebimento e análise dos projetos de REURB e o seu enquadramento para a concessão dos benefícios fiscais e flexibilização dos parâmetros urbanísticos de acordo com sua respectiva classificação;

10) Captação de Recursos e Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUHAB) – Gestão operacional e administrativa dos recursos aportados no FUHAB e a elaboração do orçamento e acompanhamento orçamentário financeiro;

3 - Estrutura da Alta Administração

A estrutura organizacional da alta administração na SMHRF após sua criação através da Lei nº 3.022 de 22 de março de 2013, é composta pela **Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**; a **Subsecretária de Gestão e implantação dos Empreendimentos habitacionais de Interesse Social**; o **Subsecretário de Gestão dos Fundos Imobiliários, Inovação, novos contratos, Compliance e ADM+RH**; a **Subsecretária do Programa Vida Nova no Morro**; o **Subsecretário de Regularização Fundiária, Gestão Jurídica e orçamentária**; a **Diretora Administrativa e do FUHAB**; a **Diretora Regularização Fundiária, Gestão Jurídica e orçamentária**; a **Diretora de Atendimento e Carteira Habitacional**;

3.1 - Organograma da SMHRF



3.2 - Estrutura do Controle Interno - SMHRF

O Controle Interno da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária tem como missão apoiar a alta gestão na tomada de decisões, assegurando a conformidade dos processos internos e o fortalecimento da integridade institucional.

O Controle Interno da SMHRF atua na prevenção de irregularidades, no monitoramento de processos, na análise de riscos e na promoção da legalidade, transparência e eficiência administrativa, com ênfase na gestão dos recursos públicos voltados à política habitacional e fundiária.

A estrutura da Controle Interno é composta por 2 (Dois) servidores, devidamente nomeados, sendo 1 (Um) titular e 1 (Um) suplente.

4 - Objetivos do Plano de Integridade

O Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Niterói tem como propósito fundamental promover uma cultura organizacional orientada pela ética, transparência e responsabilidade na gestão pública. Seu objetivo é estabelecer diretrizes claras para a conduta dos servidores, prevenir práticas ilícitas e conflitos de interesse, fortalecer o controle interno e assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Além disso, o Plano busca identificar e mitigar riscos, especialmente em processos sensíveis, promovendo um ambiente organizacional mais seguro e confiável. Também visa estimular a participação e o controle social, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos voltados à moradia digna e à inclusão urbana.

A implementação do Plano de Integridade traz uma série de benefícios diretos à SMHRF. Entre eles, destaca-se a redução de riscos e falhas nos processos internos, o fortalecimento da imagem institucional, o aumento da eficiência na execução de programas e projetos habitacionais, bem como a valorização da conduta ética dos agentes públicos. Além disso, contribui para o alinhamento da Secretaria às diretrizes legais e estratégicas do município, promovendo maior transparência, segurança jurídica e confiança por parte da população, dos órgãos de controle e dos parceiros institucionais.

Assim, o Plano de Integridade não se limita a cumprir uma exigência normativa, mas representa um instrumento estratégico para qualificar a gestão pública e consolidar um modelo de atuação mais íntegro, eficiente e comprometido com os interesses coletivos da cidade de Niterói.

5 - Metas do Plano de Integridade

As metas do presente plano, identificadas através do levantamento dos riscos em ações e processos internos, constam no Quadro de Gestão de Riscos. Cada ação identificada no quadro produz um ou mais riscos associados, constando ações para mitigar cada risco.

Com o objetivo de administrar os riscos e oportunidades é realizado o processo de gerenciamento de riscos, onde são formuladas estratégias para identificar, tratar e monitorar os potenciais riscos, possibilitando uma garantia razoável para o cumprimento dos objetivos institucionais.

6 - Diagnósticos de Riscos e estratégias de monitoramento

Risco pode ser definido como a possibilidade de que um evento, interno ou externo, afete negativamente (ou positivamente) o alcance dos objetivos institucionais. De acordo com a norma internacional ISO 31000, risco é "o efeito da incerteza sobre os objetivos", considerando que esse efeito pode gerar consequências em diferentes graus de severidade. Na gestão pública, os riscos podem estar relacionados a falhas de processos, condutas inadequadas, omissões, corrupção, ineficiência administrativa ou outros fatores que comprometam a integridade, a legalidade e os resultados das ações governamentais.

No âmbito municipal, o Decreto nº **13.425/2019**, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói, apresenta definições complementares relevantes ao tema, como “evento”, entendido como uma ocorrência com origem interna ou externa que pode impactar os objetivos; “fonte de risco”, que representa qualquer elemento com potencial para gerar riscos; e “gestão de riscos”, definida como o processo sistemático de identificação, análise, tratamento e monitoramento de eventos que possam comprometer o desempenho institucional, contribuindo para a segurança na realização dos objetivos do Órgão.

A SMHRF, por meio de seu Controle Interno, elaborou um quadro complementar a este documento, Anexo I, com o título “Quadro de Gestão de Riscos, contendo ações, riscos, ações mitigatórias e indicadores”, que contém o conjunto de ações de fortalecimento, riscos associados, ações mitigatórias, indicadores de avaliação, origem da ação de fortalecimento e frequência de monitoramento.

7 - Considerações Finais

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária reafirma seu compromisso com a consolidação de uma gestão pública ética, transparente e orientada por resultados. O fortalecimento da integridade institucional não se dá apenas pelo cumprimento de normas, mas pela incorporação de valores que norteiem todas as ações e decisões da Secretaria.

Nesse sentido, a SMHRF se compromete a mapear, revisar, aprimorar e consolidar seus processos de trabalho, incluindo todas as áreas de sua competência, prevalecendo-se sempre com foco na eficiência, na legalidade e buscando o excelente atendimento às demandas da população em situação de vulnerabilidade social.

Ao adotar práticas de integridade e implementar mecanismos de prevenção, detecção e resposta a riscos e desvios, a Secretaria avança na construção de uma cultura organizacional mais sólida e confiável. A trajetória será contínua e pautada pela melhoria permanente, com o envolvimento dos servidores, o fortalecimento dos controles internos e o monitoramento de ações estratégicas.

Dessa forma, a SMHRF reconhece que a governança pública responsável exige, além de boa vontade institucional, o desenvolvimento efetivo de sistemas de integridade, gestão de riscos e controle, como instrumentos essenciais para o alcance dos objetivos e para a promoção de políticas públicas habitacionais justas e sustentáveis.

8 - Referências

Decreto nº **13.877/21** de 23 de janeiro de 2021 – Regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói.

Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2021/1388/13877/dcreto-n-13877-2021-regulamenta-o-plano-de-integridade-do-municipio-de-niteroi-conforme-o-art-4-1-da-lei-municipal-n-3466-de-09-de-janeiro-de-2020>

Decreto nº **13.425/19** de 20 de dezembro de 2019 – Política de Gestão de Riscos

Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2019/1343/13425/dcreto-n-13425-2019-dispoe-sobre-a-politica-de-gestao-de-riscos-do-poder-executivo-do-municipio-de-niteroi>

Decreto nº **13.518/20** de 20 de março de 2020 – Regulamenta o Comitê de Integridade e Compliance do Município de Niterói.

Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2020/1351/13518/dcreto-n-13518-2020-regulamenta-o-comite-de-integridade-e-compliance-do-municipio-de-niteroi-criado-pela-lei-n-3466-de-09-de-janeiro-de-2020>

Decreto nº **13.704/20** de 13 de agosto de 2020 – Obrigatoriedade de utilização dos Guias para Identificação de Riscos (GIRs), bem como as formas de mitigação.

Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2020/1371/13704/dcreto-n-13704-2020-dispoe-sobre-a-obrigatoriedade-de-utilizacao-das-guias-para-identificacao-de-riscos-bem-como-as-formas-de-mitigacao-girs-no-ambito-do-municipio-de-niteroi-e-delega-competencia-a-controladoria-geral-do-municipio-cgm-para-editar-e-efetuar-alteracoes-porventura-necessarias>

Decreto nº **13.980/21** de 02 de abril de 2021 – Altera o Decreto nº **13.518/20** que regulamentou o Comitê de Integridade e Compliance do Município – que regulamentou o Comitê de Integridade e Compliance do Município de Niterói.

Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2021/1398/13980/dcreto-n-13980-2021-altera-decreto-n-13518-20-que-regulamentou-o-comite-de-integridade-e-compliance-do-municipio-de-niteroi-criado-pela-lei-n-3466-de-09-de-janeiro-de-2020>

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

Decreto 14.293/2022, publicado em 01/02/2022 institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.

Disponível

em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2022/1430/14293/decreto-n-14293-2022-revoga-o-decreto-municipal-n-12524-2017-e-institui-o-codigo-de-etica-e-integridade-do-agente-publico-municipal>

Lei nº 3.073/14 de 07 de janeiro de 2014 – Altera a denominação do FUHAB – Fundo Municipal de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária para Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, vinculando o FUHAB e o NURF à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF;

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2014/307/3073/lei-ordinaria-n-3073-2014-altera-a-denominacao-do-fuhab-de-fundo-municipal-de-urbanizacao-habitacao-e-regularizacao-fundiaria-para-fundo-municipal-de-habitacao-de-interesse-social-passa-a-vincular-o-fuhab-e-o-nurf-nucleo-de-regularizacao-fundiaria-a-secretaria-municipal-de-habitacao-e-regularizacao-fundiaria-e-da-outras-providencias>

DECRETO Nº 189/2025 - Dispõe sobre a nova composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB, na forma do Art. 7º da Lei nº 3073, revogando o Decreto nº 14.882/2023.

Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2025/18/189/decreto-n-189-2025-dispoe-sobre-a-nova-composicao-do-conselho-gestor-do-fundo-municipal-de-habitacao-de-interesse-social-fuhab-na-forma-do-art-7%C2%BA-da-lei-n%C2%BA-3073-revogando-o-decreto-n%C2%BA-14882-2023>

Decreto nº 13.269/19 de 29 de junho de 2019 – Obrigatoriedade de utilização dos Termos de Requisitos Mínimos (TRMs) para a correta instrução contratual.

Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2019/1327/13269/decreto-n-13269-2019-dispoe-sobre-a-obrigatoriedade-de-utilizacao-dos-termos-de-requisitos-minimos-trms-para-a-correta-instrucao>

Decreto nº **13.281/19** de 11 de julho de 2019 – Observância da ordem cronológica de pagamentos do poder executivo.

Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/rj/n/niteroi/decreto/2019/1328/13281/decreto-n-13281-2019-dispoe-sobre-a-observ-ncia-da-ordem-cronologica-de-pagamentos-do-poder-executivo-do-municipio-de-niteroi>

Lei nº **13.460**, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município											
Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2025/2026	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas		
1. Assinar o Termo Aditivo com a Caixa Econômica Federal e iniciar as obras do empreendimento Viver Melhor no Baldeador.	EIXO 2	Atrasos na formalização do termo aditivo, comprometendo o cronograma das obras. Possível inviabilidade de complementação orçamentária pelo Ministério das Cidades, inviabilizando o início da execução da obra. Inadequações na documentação técnica ou jurídica enviada à Caixa. Risco de judicialização por ocupações irregulares ou conflitos fundiários locais.	Estabelecer cronograma interno com prazos e responsáveis para cada etapa do trâmite com a Caixa. Acompanhar e garantir d dotação orçamentária específica para complementação dos recursos exigidos, por parte do Ministério das Cidades Designar Subsecretário e equipe responsável pelo processo, com celeridade e integridade	Termo Aditivo assinado dentro do prazo previsto. Orçamento complementar garantido e empenhado. Pendências documentais identificadas e solucionadas junto à CAIXA Início das obras registrado e atestado epla CAIXA.	SMHRF	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha		
2. Estruturar o Projeto "Vida Nova no Morro".	EIXO 3	Falta de alinhamento intersecretorial, prejudicando a efetividade da atuação integrada. Ausência e fragilidade dos dados para diagnóstico preciso das áreas prioritárias e do público-alvo. Resistência comunitária por ausência de escuta qualificada e participação social. Fragilidade na definição de critérios objetivos de seleção dos beneficiários. Risco de descontinuidade por falta de institucionalização do projeto.	Realizar diagnóstico técnico-social nas comunidades-alvo, com base em dados da Defesa Civil, Assistência Social, e Habitação. Promover escutas e oficinas participativas com lideranças comunitárias, bem como estudos e análises de projetos similares. Estruturar Decreto de lançamento do Programa com a definição das diretrizes de atuação. Incluir o projeto no planejamento estratégico da Secretaria e nos instrumentos de planejamento municipal.	Programa estruturado e com as diretrizes definidas. Reuniões com as comunidades indicadas como prioritárias e benchmarking realizados com projetos similares ao redor do Brasil. Decreto elaborado com aprovação da PGM e enviado ao Gabinete do Prefeito.	SMHRF	10	Governança	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha		
3. Dar início para a reforma dos blocos residenciais do Conjunto Habitacional do Viçoso Jardim, incluindo a pintura.	EIXO 2	Identificação inadequada das reais necessidades estruturais dos imóveis. Inadimplemento contratual por parte da empresa executora da obra. Interrupções na execução devido à falta de planejamento orçamentário. Conflitos com moradores durante a realização da obra por falta de comunicação prévia. Desconformidade com normas técnicas de reforma e segurança predial.	Realizar levantamento técnico prévio com laudo de engenheiro e/ou arquiteto. Elaborar cronograma físico-financeiro detalhado e acompanhar a execução por equipe técnica da Secretaria. Garantir a alocação orçamentária necessária antes da ordem de início. Promover reuniões com os moradores antes e durante a obra para alinhamento e escuta. Incluir cláusulas contratuais claras sobre qualidade, prazo e penalidades.	Laudo técnico de avaliação predial emitido e arquivado. Cronograma de obra e projeto elaborado e aprovado pela ION, em execução. Percentual da obra executado conforme cronograma. Cadastramento e reuniões realizadas com os moradores.	SMHRF	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha		
4. Apoiar a estruturação do programa de aluguel para estudantes no centro de Niterói.	EIXO 3	Falta de definição clara dos critérios de elegibilidade dos estudantes. Dificuldades na articulação interinstitucional (com universidades, proprietários e outros órgãos). Fragilidade jurídica ou orçamentária do modelo de subsídio ou incentivo ao aluguel. Baixa disponibilidade e adesão por parte dos proprietários de imóveis na região central. Risco de descontinuidade do programa por ausência de marco legal específico.	Desenvolver proposta normativa clara com critérios técnicos e sociais para seleção dos beneficiários. Promover reuniões técnicas com universidades, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, SEEXEC e demais Secretarias envolvidas, para assertividade na estruturação do Programa. Estabelecer estudo de viabilidade jurídica e financeira para definição do modelo. Incluir o programa no planejamento estratégico e propor legislação municipal específica.	Apoio na estruturação do aplicativo de inscrições via Colab. Lei regulamentando o programa aprovada pela Câmara saniconada e publicada.	SMHRF	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha		
5. Estruturar Fundo de Operação de Crédito para investimentos imobiliários.	EIXO 3	Insegurança jurídica na criação e operação do fundo. Falta de arcabouço legal local adequado para operacionalização do fundo. Baixa adesão do setor privado por ausência de incentivos atrativos. Risco de inadimplência nos financiamentos concedidos. Falta de integração com políticas habitacionais e de desenvolvimento urbano. Fragilidade técnica na gestão e governança do fundo.	Realizar estudos técnicos e jurídicos preliminares com apoio da Procuradoria e da Secretaria de Fazenda. Elaborar proposta legislativa de criação do fundo com parâmetros claros de governança e operação. Articular parcerias com instituições financeiras (como Caixa, BNDES, bancos privados). Integrar o fundo à política habitacional e de desenvolvimento urbano.	Estudo de viabilidade técnica e jurídica concluído. Projeto de lei de criação do fundo elaborado/enviado à Câmara, aprovado e sancionado. Volume inicial de capitalização do fundo definido.	SMHRF	9	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha		
6. Realizar projetos para retrofit do prédio "CAIXA".	EIXO 2	Diagnóstico técnico insuficiente, comprometendo a viabilidade do retrofit. Descumprimento de normas de acessibilidade, segurança e preservação patrimonial. Falta de integração com diretrizes do programa de revitalização do centro da Cidade. Custos imprevistos ou subdimensionados no orçamento dos projetos. Dificuldade de articulação entre as secretarias envolvidas. Resistência da comunidade ou ausência de participação social no novo uso do prédio. Risco jurídico em relação à posse plena do imóvel	Garantir que os projetos de retrofit estejam alinhados à legislação urbanística, ambiental e de patrimônio histórico. Integrar o projeto ao plano de revitalização do centro. Promover oficinas de escuta e participação com os moradores e usuários do entorno.	Reuniões realizadas com a liderança dos ex-moradores do Prédio, com a Defensoria Pública, com a PGM e demais secretarias envolvidas. Início efetivo dos pagamentos das indenizações aos ex-moradores, garantindo o cumprimento do TAC com a Justiça. Estruturação das opções de reinvestimento para o prédio (PPP ou chamamento público)	SMHRF	9	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha		
Pilar II.I. –Ações comuns à toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas		
1. Elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade Previne Niterói - referente ao biênio 2025/2026, visando fortalecer a cultura de integridade no órgão ou entidade.	EIXO 1	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto Municipal nº 13.877/2021, que estabelecem as diretrizes para a implementação do Previne nos órgãos e entidades do Município de Niterói.	Identificar os objetivos e as ações prioritárias, os riscos associados, as ações mitigatórias e os indicadores de avaliação de desempenho, para elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade "Previne Niterói" (2025/2026), alinhado às melhores práticas de controle, governança, proteção de dados, gestão de riscos, ética, transparência e combate à corrupção.	Plano de Integridade atualizado e publicado no site do órgão ou entidade e no Portal da Transparência do Município.	Decreto Municipal nº 13.877/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha		

2. Demonstrar comprometimento da Alta Administração por meio da assinatura do Termo de Compromisso relativo à execução das ações de Integridade e Compliance do "Previne Niterói" (biênio 2025/2026), bem como participações, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance, evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento da Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2025/2026) em descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 13.877/2021.	Assinar o Termo de Compromisso; Participar de eventos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Pelo menos, um evento anual que envolva capacitações e/ou treinamentos sobre temas ligados à integridade e compliance contemplado com a participação da Alta Administração.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Capacitar o(a) gestor(a) do órgão ou entidade por meio de curso com Certificação Internacional sobre Riscos (ISO 31.000), Antissuborno (ISO 37.001) ou Compliance (ISO 37.301), com o objetivo de fortalecer a implementação de ações e boas práticas de governança corporativa e a cultura da Integridade e do Compliance.	EIXO 1	Desconhecimento das principais Normas Internacionais referentes à Gestão de Riscos, Antissuborno e Compliance, podendo comprometer a capacidade de identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.	Realizar, pelo menos, uma capacitação com Certificação Internacional pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade, preferencialmente em 2025.	Certificação Internacional realizada pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT), Rede de Planejamento e Orçamento (PlaNit), Rede de Administradores do e-ciga, Rede de Agentes de Contratação, Rede de Contabilidade e outros servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 1	Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Capacitar os integrantes das Redes e Fiscais de Contratos, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) 100% dos servidores pertencentes às Redes capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP. (II) Servidores designados como Fiscais de Contratos capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Atualizar e divulgar tempestivamente em seu site oficial (caso tenha), informações relacionadas à administração de recursos humanos da instituição, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o acesso à informação no Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º. Comprometimento significativo da participação social ao ter a divulgação dessas informações apenas no Portal da Transparência.	Divulgar em seu site oficial (caso tenha) informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; e indicação da lotação por servidor.	Captura de tela e link das informações relacionadas à administração de recursos humanos divulgados no site do órgão/entidade	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Gerenciar riscos em nível estratégico com base na Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle englobando, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e registro de riscos; (III) Análise dos riscos; (IV) Tratamento e monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Perdas financeiras, danos à reputação e imagem institucional, com consequências graves para o órgão/entidade e seu respectivo gestor (a) pela ausência de planejamento para lidar com eventos adversos (riscos).	Utilizar a Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle – instrumento administrativo de Prevenção e Gerenciamento de Riscos instituído pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Instrumento (planilha) de gerenciamento de riscos - disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" - preenchido.	Portaria nº 029/CGM/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura de Niterói à Política de Integridade e Compliance "Previne Niterói", garantindo a qualidade e execução das contratações em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466 /2020 e o Decreto nº 14.235/2021.	EIXO 3	Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município. Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal N° 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII).	Disponibilizar e/ou enviar informações, através dos canais oficiais do órgãos ou entidade, sobre a implementação do Previne Niterói aos principais fornecedores. Realizar eventos, campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói".	(I) Pelo menos, uma notificação/e-mail anual com informações sobre a implementação do Previne Niterói, enviada aos principais fornecedores do órgão ou entidade. ou (II) Pelo menos, um evento e/ou campanha anual direcionada aos principais fornecedores, abordando os temas Integridade, Compliance e Gestão de Riscos.	Decreto Municipal nº 14.235/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Acompanhar as determinações dos órgãos de Controle Externo, visando controlar o número de representações em face de editais de licitação de Niterói no TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 2	Ausência de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das determinações dos órgãos de Controle Externo, podendo acarretar o aumento de representações e exames pelo TCE/RJ.	Utilizar do MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às Recomendações) para sistematizar e acompanhar as recomendadas/solicitações advindas do TCE-RJ).	Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações preenchido.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

9. Responder todas as manifestações oriundas dos cidadãos através do canal de ouvidoria, visando atingir o percentual de 100% de respostas, cumprindo o prazo legal.	EIXO 3	Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Melhorar os indicadores de monitoramento e resultados, referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades. Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria visando maximizar a capacidade de resolutividade.	100% das manifestações oriundas dos cidadãos respondidas dentro do prazo legal.	Lei Federal nº 13.460/2017	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Publicar Portaria atualizada contendo a relação dos titulares das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) ou do Controle Interno (CI), sempre que houver alteração, observando os critérios que garantem a transparência e a imparcialidade nas demandas da atividade de Controle Interno.	EIXO 3	Descumprimento dos Decretos Municipais Nº 13.369/19, que cria as UCIS, e nº 15.123/2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI - do Poder Executivo Municipal e seus respectivos anexos, que tratam do processo seletivo e avaliação curricular das UCIS.	Publicar Portaria atualizando os membros das UCIS ou do CI, assegurando as competências e as responsabilidades presentes no Decreto Municipal nº 15.123/2023 e nas melhores práticas, em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares.	Portaria com os integrantes das UCIS ou CI publicada no Diário Oficial do Município.	Decreto Municipal Nº 13.369/19	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Capacitar os setoriais de LGPD responsáveis pela aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com o objetivo de assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	EIXO 1	Ineficiência ou falhas na implementação das diretrizes e no tratamento de dados previstos na Lei nº 13.709/2018, comprometendo a proteção de dados pessoais e aumentando o risco de não conformidade nos órgãos e entidades municipais.	Realizar capacitações dos setoriais de LGPD, visando assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	Setoriais de LGPD do órgão ou entidade capacitados.	Lei Federal nº 13.709/2018	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Participar dos encontros presenciais dos integrantes da Rede de Controle Interno Municipal (RECONIT), visando promover o alinhamento de procedimentos, o compartilhamento de boas práticas e a articulação de soluções conjuntas que promovam o controle e a prevenção de irregularidades.	EIXO 1	Ausência de alinhamento de procedimentos e de boas práticas de controle interno nos órgãos ou entidades, acarretando falhas ou inconformidades nos processos operacionais e administrativos.	Participar dos encontros presenciais realizados pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Niterói - Encontro RECONIT.	Participação de todos os membros do CI do órgão ou entidade em todos os encontros presenciais realizados pela CGM efetivada.	Portaria Nº 004/CGM/2019	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Elaborar e publicar Protocolo de Desligamento/Exoneração de servidores, visando o estabelecimento de diretrizes e procedimentos que garantam a conformidade com as normas vigentes.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. Infração da Lei nº 13.709/2018 através do vazamento de dados por ex-servidores.	Elaborar e publicar Protocolo de Exoneração de Servidores do órgão ou entidade, seguindo as melhores práticas administrativas.	Protocolo de exoneração elaborado e publicado no site do órgãos ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Realizar campanha interna de forma periódica para informar aspectos importantes sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, Decreto Municipal nº 14.293/2022, divulgando conceitos fundamentais, princípios, deveres e vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros.	EIXO 1	Desconhecimento, por parte dos servidores, dos conceitos fundamentais, princípios, deveres, obrigações, vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros, previstos no Decreto Municipal nº 14.232/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal	Realizar palestras internas ou produzir material de divulgação do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal e do Almanaque do Código.	Pelo menos uma campanha anual, ou ação equivalente, sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal realizada.	Decreto Municipal nº 14.232/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar II.II. Ações específicas/individualizadas da entidade ou órgão	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
Atualizar plano de habitação de interesse social (PLHIS) com foco na resiliência urbana, combinado ao fortalecimento das políticas habitacionais de interesse social.	EIXO 2	Ausência de um planejamento habitacional municipal que fortaleça a resiliência urbana, combinado ao fortalecimento das políticas habitacionais de interesse social.	Retomar imóveis para uso, estabelecer formas criativas de uso de imóveis. Retrofit.	Plano de habitação elaborado	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Estimular a capacitação e orientação contínua aos servidores sobre riscos e controles internos, e o uso de Guias de Identificação de Riscos (GRIs) através do material ofertado pela CGM.	EIXO 1	Desconhecimento ou má compreensão dos riscos e controles internos pelos servidores, aumentando a vulnerabilidade a falhas e irregularidades. Baixa aderência às normas e procedimentos internos, comprometendo a efetividade do sistema de controle. Resistência à mudança ou desmotivação em relação à capacitação contínua.	Estimular as capacitações regulares e obrigatórias sobre o uso das Guias de Identificação de Riscos, para todos os servidores. Disponibilizar materiais didáticos para reforçar os conteúdos. Incentivar a participação nos cursos por meio de cartilhas e comunicados.	Percentual médio de 70% servidores capacitados em relação ao total da Secretaria. Percentual de 50% de adesão às práticas recomendadas nos Guias de Identificação de Riscos, sendo acompanhado pelo Controle Interno.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Atualizar e publicar o Regimento Interno da Secretaria de Habitação, com definição formal das competências, atribuições e responsabilidades.	EIXO 1	Ausência de clareza nas competências e responsabilidades, gerando sobreposição de funções e falhas na execução das atividades. Conflitos internos e falta de responsabilização pela não definição formal das atribuições. Desalinhamento com as normas legais e administrativas vigentes, comprometendo a governança institucional.	Revisar o Regimento Interno com apoio jurídico e das áreas técnicas para garantir conformidade e clareza. Promover ampla divulgação e treinamento para servidores sobre as atualizações do Regimento. Estabelecer mecanismos de monitoramento para garantir o cumprimento das atribuições definidas.	Regimento interno revisado publicado. Percentual de 80% de servidores com participação no treinamento sobre o Regimento atualizado.	SMHRF	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

3. Os servidores designados como Controle Interno Setorial, devem realizar capacitação para atuação em auditorias, em específico, o Curso de Introdução à Auditoria Financeira, oferecido pela ECG - TCE-RJ.	EIXO 2	Falta de conhecimento técnico específico para a execução das auditorias, comprometendo a qualidade das análises e a identificação de falhas. Risco de não conformidade com as normas e procedimentos de auditoria interna. Possibilidade de atrasos ou inconsistências nas análises que impactem a tomada de decisão.	Autorizar a participação e incentivar a capacitação dos servidores no curso de Auditoria. Atualizar periodicamente os servidores sobre mudanças em normas, técnicas e procedimentos.	Todos os servidores do Controle Interno Setorial estarem capacitados.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Implantar rotinas de controle e cruzamento de dados para prevenção de fracionamento de despesas em aquisições públicas.	EIXO 2	Fracionamento indevido de despesas para burlar limites legais e evitar processos licitatórios, gerando risco de responsabilização administrativa e jurídica. Falta de integração e análise de dados que permita identificar práticas irregulares. Fragilidade nos mecanismos de controle e rastreabilidade das contratações.	Desenvolver e adotar sistema de controle com base em cruzamento de dados contábeis, orçamentários e de compras anteriores. Capacitar servidores responsáveis pela execução orçamentária e financeira sobre as regras de fracionamento de despesas. Criar checklist obrigatório de verificação antes da formalização de cada contratação.	Existência de rotina formalizada de cruzamento de dados, com apresentação de relatórios trimestrais aos Gestores da SMHRF	Lei nº 14.133/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Garantir a disponibilização das informações institucionais exigidas por lei no Portal da Transparência, em conformidade com a LAI (Lei de Acesso à Informação).	EIXO 3	Descumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), acarretando sanções administrativas e perda de credibilidade institucional. Falta de atualização, padronização ou complete das informações disponíveis ao cidadão. Redução da transparência ativa e passiva, afetando o controle social e a confiança da sociedade na gestão pública.	Criar rotina de atualização periódica dos dados exigidos pela LAI. Designar equipe ou servidor responsável pelo acompanhamento da conformidade com a LAI. Promover capacitação dos servidores responsáveis sobre transparência pública e boas práticas de dados abertos.	Percentual de 70% de informações obrigatórias disponibilizadas no portal. Pelo menos 01 capacitação anula sobre a LAI para os servidores da Secretaria, com participação mínima de 70%, em cada uma.	Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI) + Decreto Municipal nº 13.378/2019 (Transparência Ativa).	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Promover a ampla divulgação interna dos canais de ouvidoria disponíveis pela Prefeitura, com foco nos servidores da Secretaria.	EIXO 1	Baixo conhecimento por parte dos servidores sobre os canais de ouvidoria disponíveis, dificultando o uso adequado. Subutilização dos mecanismos institucionais de escuta e resolução de demandas internas. Aumento de conflitos e insatisfações não formalizadas por falta de acesso ou orientação.	Realizar campanhas internas periódicas (e-mails, cartazes, reuniões) divulgando os canais de ouvidoria. Incluir a apresentação dos canais nos processos de integração de novos servidores. Promover rodas de conversa ou sessões informativas sobre a importância e funcionamento da ouvidoria.	1 reunião de divulgação e reforço realizada por ano, com participação de no mínimo 70% dos servidores. Percentual de 75% de servidores que conhecem os canais, conforme pesquisa interna. Ações mensais de reforço da divulgação (e-mail, card)	CGM + Lei Federal nº 13.460/2017 (Direitos do Usuário dos Serviços Públicos)	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Orientar os servidores do órgão/entidade a não divulgarem o número de telefone e/ou documentos pessoais de terceiros sem o consentimento do titular, em observância à Lei Federal nº 16.709/2018 (LGPD).	EIXO 1	Vazamento de dados pessoais e descumprimento da LGPD. Responsabilização administrativa, cível e até penal da entidade ou dos servidores. Comprometimento da imagem institucional e quebra de confiança com a população e os colaboradores.	Realizar treinamento para a equipe sobre a LGPD e a proteção de dados pessoais. Divulgar cartilhas e materiais explicativos com orientações claras sobre o que pode ou não ser compartilhado. Estabelecer protocolos internos para tratamento e compartilhamento de dados, com validação de consentimento.	Percentual de 80% de servidores capacitados. Protocolo internos criados e disseminados	Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Capacitação periódica em legislação e práticas éticas para servidores envolvidos em licitações.	EIXO 1	Desconhecimento de normas legais e princípios éticos aplicáveis às contratações públicas. Práticas inadequadas ou irregulares em processos licitatórios. Risco de responsabilização administrativa ou judicial por falhas no procedimento.	Oportunizar capacitações regulares sobre legislação de licitações, contratos e ética no serviço público. Atualizar os conteúdos conforme alterações na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações). Estimular a participação em cursos promovidos por órgãos de controle, como TCE, CGU e CGM.	Todos os servidores responsáveis pelo processo de licitação devem estar capacitados até o final de 2025.	Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Realizar oficinas internas (Rodas de Conversa) sobre datas alusivas a campanhas nacionais/internacionais como por exemplo "Janeiro branco" (chamada de atenção para o tema da Saúde Mental); "Maio amarelo" (conscientização para a redução de acidentes de trânsito); "Outubro Rosa" (conscientização sobre a importância da prevenção/diagnóstico precoce do câncer de mama e de colo do útero); "Novembro azul" (conscientização em relação aos a realização dos exames de prevenção contra o câncer de próstata), em conograma a ser definido pela Gestão da Secretaria, com a definição dos temas a serem abordados ao longo do ano.	EIXO 1	Baixo engajamento dos servidores em temas de saúde e bem-estar. Ausência de cultura institucional voltada à valorização da saúde física e mental. Adeciamento ou queda de produtividade por falta de ações preventivas e educativas.	Planejar com antecedência um calendário anual de rodas de conversa, alinhado às campanhas oficiais. Convidar especialistas (médicos, psicólogos, profissionais de segurança no trânsito, etc.) para participação nas oficinas. Criar material de divulgação interna atrativo para ampliar a adesão dos servidores.	Pelo menos 70% dos servidores da Secretaria participando da oficina. Percentual de 70% dos servidores que avaliaram positivamente as ações (via formulário pós-evento).	CGM + Portaria MS nº 1.823/2012	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Fortalecer a cultura do Feedback entre os servidores de todos os níveis hierárquicos, promovendo a comunicação aberta e construtiva, incentivando o desenvolvimento, a colaboração e o alinhamento aos objetivos institucionais.	EIXO 1	Ambientes de trabalho com comunicação ineficaz, afetando o desempenho das equipes. Desmotivação de servidores por falta de reconhecimento e retorno sobre suas atividades. Conflitos internos gerados por ausência de alinhamento entre equipes e lideranças.	Realizar treinamentos sobre práticas de feedback construtivo para todos os gestores. Incluir momentos formais de feedback nos ciclos de avaliação de desempenho. Incentivar feedbacks contínuos e informais entre colegas de equipe, com apoio da liderança.	Percentual de 80% de equipes com registro de ciclos de feedback realizados no semestre. Nível de satisfação de 60% dos servidores com a comunicação interna (por meio de pesquisa anual).	SMHRF	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Participar da Segunda Edição do "Niterói Compliance Week: Inovação cidadã" em parceria com a CGM.	EIXO 1	Desalinhamento com as diretrizes de integridade e inovação da Administração Municipal. Perda de oportunidades de atualização e fortalecimento da cultura de integridade no órgão. Baixo engajamento institucional em práticas de governança e compliance.	Designar representantes da Secretaria para acompanhar integralmente o evento. Compartilhar os aprendizados e boas práticas obtidas durante o evento com os demais servidores por meio de relatórios ou rodas de conversa internas. Estimular a replicação de experiências positivas discutidas no evento em iniciativas da Secretaria.	Produção e divulgação de relatório interno com os principais pontos aprendidos. Implementação de ao menos uma prática inovadora discutida no evento dentro da Secretaria.	Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) + Decreto Municipal nº 271/2025	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Elaborar cartilhas para disseminar melhores práticas de Proteção de Dados aos servidores, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).	EIXO 1	Tratamento inadequado de dados pessoais por parte dos servidores, resultando em violações à LGPD. Exposição da Secretaria a sanções administrativas e danos à reputação institucional. Desconhecimento generalizado sobre os princípios e boas práticas de proteção de dados.	Desenvolver e disponibilizar cartilhas didáticas com orientações práticas sobre a proteção de dados pessoais, com supervisão do setor jurídico. Realizar encontros presenciais para apresentação dos conteúdos das cartilhas. Atualizar periodicamente os materiais conforme novas normativas e orientações da ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).	Cartilhas produzidas e distribuídas para todos os servidores. Percentual de 80% de servidores que confirmaram o recebimento e leitura das cartilhas.	Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) + Decreto Municipal nº 271/2025	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Implementar o setor responsável para Proteção de Dados Pessoais, em consonância com a LGPD e Decreto Municipal 271/2025.	EIXO 2	Ausência de estrutura institucional responsável por gerir a proteção de dados, comprometendo a conformidade com a LGPD. Vulnerabilidade jurídica da Secretaria diante de incidentes de violação de dados. Dificuldade em responder a solicitações dos titulares de dados, conforme previsto na legislação.	Designar formalmente os responsáveis pela proteção de dados na estrutura organizacional da Secretaria. Criar protocolos internos para atendimento às exigências legais da LGPD e do Decreto Municipal nº 271/2025. Estabelecer canal de atendimento ao titular de dados e registrar as atividades de tratamento realizadas pelo órgão.	Setor formalmente instituído e com estrutura mínima definida (recursos humanos e materiais). Nomeação publicada em diário oficial, do Encarregado pelo Tratamento de Dados.	SMHRF	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

14. Elaborar e implementar estratégias de comunicação interna, garantindo a disseminação dos objetivos institucionais em conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria.	EIXO 3	Desalinhamento entre os servidores quanto aos objetivos estratégicos da Secretaria. Falhas na comunicação interna, gerando ruídos, retrabalho e baixa efetividade na execução das metas institucionais. Redução do engajamento e da motivação da equipe por falta de clareza sobre metas e valores organizacionais.	Desenvolver plano de comunicação interna com cronograma, canais e formatos adequados ao público interno. Promover reuniões periódicas de alinhamento e informativos institucionais regulares. Estimular a cultura de comunicação clara e transparente, com espaços abertos para escuta e retorno dos servidores.	Percentual de 80% servidores que reconhecem os objetivos estratégicos da Secretaria (por meio de pesquisa interna).	SMHRF	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
15. Implementar a Ação HABIT-AÇÃO - COMPARTILHANDO CONHECIMENTOS com o objetivo de capacitar os servidores da Secretaria nos temas relevantes para a atuação e atingimento dos resultados propostos, dentro do prazo estipulados e com a garantia da integridade nos processos.	EIXO 3	Desconhecimento ou má compreensão dos diversos temas e processos da SMHRF e da Prefeitura como um todo, gerando riscos e ineficiência, aumentando a vulnerabilidade a falhas e irregularidades. Baixa aderência às normas e procedimentos internos, comprometendo a efetividade do sistema de controle. Prejuízo das ações colaborativas e de contribuição sinérgica entre as equipes. Maior dificuldade no atingimento dos resultado e efetividade das políticas públicas	Organização da Ação com planejamento dos temas a serem tratados, periodicidade e data de realização dos treinamentos Viabilização junto à Escola de Governo da Prefeitura para inclusão dos certificados nos currículos dos servidores participantes. Convite para os especialistas das demais Secretarias da Prefeitura para abordagem de temas afins à Secretaria, ampliando a sinergia de atuação Emissão de certificado aos participantes de cada aula	Atingimento de pelo menos 70% dos servidores capacitados em pelo menos 75% do número total de aulas definidas dentro do Programa.	SMHRF	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16. Implementar o rodízio dos servidores da SMHRF no setor de atendimento ao público, garantindo que todos participem por, pelo menos 3 (três) dias com o objetivo de promover uma escuta qualificada e conhecimento prático das demandas da população, além de subsidiar melhorias na formulação e execução de políticas públicas. No caso de diretores e subsecretários, a participação será de, pelo menos, 01 (um) dia.	EIXO 3	Desconhecimento real das necessidades da população, podendo gerar menor assertividade na estruturação de políticas públicas.	Cada servidor deverá acompanhar e atuar no setor de atendimento ao público por, no mínimo, 03 (três) dias, com foco na escuta qualificada, no aprendizado prático e no desenvolvimento de competências por meio da observação e interação com os servidores fixos. No caso de diretores e subsecretários, a participação será de, pelo menos, 01 (um) dia, considerando o caráter estratégico de sua atuação na formulação e na gestão de políticas públicas.	Pelo menos 80% dos servidores da Secretaria participando da ação.	SMHRF	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração. O cumprimento do Plano é ação de integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" e aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021.		Atribuições e Responsabilidades dos Controles Internos Setoriais: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos.		Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, a CGM-Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicados.					
Expos: Expo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos Exo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles Exo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social									
Objetivo: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.									

Legenda:

A NOVA FASE DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI	
NITERÓI ORGANIZADA E SEGURA Mobilidade Defesa e Ordenamento Urbano Prevenção e Segurança	1. Requalificação Urbana no Centro de Niterói - Fase I 2. Mobilidade Sustentável TransCidades e Estudo da VLT 3. Apoio do Setor de Niterói 4. CDP - Centro Integrado de Segurança Pública 5. Niterói do Bicentenário 6. Novo Governo Municipal 7. Novo Planejamento
NITERÓI SUSTENTÁVEL Sustentabilidade Gestão de Recursos	1. Meio Ambiente 2. Qualidade do Meio Ambiente 3. Sustentabilidade do Meio de Desenvolvimento 4. Distribuição de Água Tratada
NITERÓI EDUCADA E INOVADORA Educação CDP	1. Qualidade na Educação 2. Meio Ambiente 3. Niterói Digital
NITERÓI PROMOTORA E DINÂMICA Desenvolvimento Urbano Investimentos	1. Promoção de Investimentos 2. Mercado Municipal Público José 3. Turismo Niterói 4. Niterói no Olimpíadas 2016
NITERÓI INCLUIVA E ATIVADA Inclusão Social Meio Ambiente CDP e Segurança	1. Inclusão Social 2. Niterói Mais Verde 3. Qualidade do Meio 4. Niterói mais Verde



4. Niterói Contorno 5. Niterói Sem-Catidade 6. Niterói-Opórtimo Pré-Industrial	
NITERÓI-NOVO 1988/89 ao 1993/94	
1. Morce Malhada 2. Cracol & Positivo Verde 3. Niterói Sem-Moradia	
NITERÓI-NOVO E CONTEMPORÂNEA 1993/94 ao 2000/01	
1. Niterói Integrado e Moderno 2. Atendimento da Qualidade 3. Prefeitura Móvel 4. Niterói Transparência 5. Resgate do Trânsito Municipal	

Fonte:
<https://www.portalplanejamento.niteroi.rj.gov.br/>
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>
<https://www.pactogloba.org.br/pg/eng>